

**ATA N.º 08/2016**

-----Ata da reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 12 de abril de 2016.-----

-----Aos doze dias do mês de abril de 2016, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:00 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Eng.º Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, Engenheiro; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Maria Madalena Cardetas Leitão Parreiral Beato, Advogada, a reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, convocada, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 6º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, através de ofício n.º 4043, datado de 07/04/2016, e publicitada através do Edital n.º 13 datado de 07/04/2016. Não esteve presente o Senhor Vereador, Júlio de Oliveira, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Posto isto e com a presença do Sr. Dr. Serafim Pires, Administrador da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., e do Sr. Dr. José Negrão, em representação do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio-----

**1- RELATÓRIO E CONTAS 2015 DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A. E PARECER DO FISCAL ÚNICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

**DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.**, mail datado de 06/04/2016 remetendo para aprovação o Relatório e Contas de 2015, com o relatório e parecer do Fiscal Único, após aprovação pelo Conselho de Administração da Inova. Presente na reunião o Senhor Dr. Serafim Pires, Administrador da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. bem como o Diretor Financeiro daquela Empresa Municipal, Dr. Nuno Laranjo, que apresentaram o referido Relatório e Contas e deram as explicações julgadas convenientes sobre o documento em apreço, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o Relatório e Contas 2015, da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr.ª Madalena Cardetas e Eng.º Pedro Carrana, apresentando a seguinte Declaração de Voto: “A documentação para a reunião de Câmara, chegou-nos com apenas 1 dia útil para ser analisada. Assim, não é possível, no tempo disponível, ler e analisar o documento em apreço, com 92 páginas, para poder em consciência responsável emitir opinião sólida. Por esta razão o nosso voto vai no sentido da Abstenção.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio.-----

**2 - OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2015 / VALORES DE MÃO DE OBRA E DE MÁQUINAS CEDIDOS PELAS JUNTAS DE FREGUESIA:**- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/12/2015 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Após análise e contabilização do assunto referido em título, cumpre-me informar o seguinte: 1. Obras concluídas na data de 31-12-2015: Atentando na tabela n.º I (em anexo) e à data de 31/12/2015 as obras por administração direta em curso ascendiam, a título de mão-de-obra e máquinas fornecidos pelas

Juntas de Freguesias, ao montante de 177.380,19 €; 2. Obras em curso na data de 31/12/2015: Atendendo na tabela n.º II (em anexo) e à data de 31.12.2015 as obras por administração direta em curso ascendiam, a título de mão-de-obra e máquinas fornecidos pelas juntas de freguesia, ao montante de 236.436,43 €; 3. Obras respeitantes a subsídios: Pela leitura da tabela n.º III (que também se anexa) verifica-se que foram atribuídos subsídios às Juntas de Freguesia no valor de 74.860,69 € destinados à mão-de-obra e máquinas, por tratar-se de obras de Domínio Público deverão estes valores reverter a favor do património Municipal.” *A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, por unanimidade, deliberou aceitar e reconhecer no Património Municipal da Autarquia os valores constantes da referida informação, com efeitos reportados à prestação de contas de 2015 e ratificando todos os procedimentos verificados para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

### **3 - ENTIDADES PARTICIPADAS / MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL:-** o

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Estabelece a alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais) que é da competência da Assembleia Municipal «*apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades*». Conforme decorre da análise aos documentos de prestação de contas de 2015, bem como na Nota 8.2.16 – Entidades Participadas, das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados apresenta-se a relação onde consta detalhadamente, as partes de capital e títulos de participação que o Município detém em diversas entidades à data de 31 de dezembro de 2015. Mais se informa que relativamente ao exercício de

2015 se aplicou o Método de Equivalência Patrimonial (MEP), de forma a reconhecer os resultados da participação do Município na INOVA, EM – SA, na ABAP – Associação Beira Atlântico Parque e na BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia.

Ano 2015: Designação: Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede-EM-SA; Parcela detida: 100,000 %; Capital Próprio: 23.735.798,22; Resultado do último exercício: 591.234,22; MEP 2015; 594.532,40; Valor da participação total 2015: 12.534.697,35; Designação: ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA; Parcela detida: 1.673 %; Capital próprio: 61.941.944,00 €; Resultado do último exercício: 2.010.199,00; MEP 2015: 0; Valor da participação Total 2015; 142.245,00 €; Designação: ABAP-Associação Beira Atlântico Parque; Parcela detida: 97,190 %; Capital próprio: 2.505.493,51 €; Resultado do último exercício: 114.331,68; MEP 2015: 47.508,83; Valor da participação Total 2015; 1.104.251,81 €; Designação: BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia; Parcela detida: 99,930 %; Capital próprio: 7.445.954,25 €; Resultado do último exercício: -387.587,21; MEP 2015: 0,00; Valor da participação Total 2015; 0,00; Designação: Águas do Centro Litoral, S.A.; Parcela detida: 0,500 %; Capital próprio: 86.805.945,70 €; Resultado do último exercício: 3.813.844,98; MEP 2015: 0; Valor da participação Total 2015; 199.745,00; Designação: AREAC – Agência Regional Energia e Ambiente Centro.; Parcela detida: 6,667 %; Capital próprio 30.053,91 €; Resultado do último exercício: -11.746,64; MEP 2015: 0; Valor da participação Total 2015; 5.000,00; Designação: Coimbravita – Agência Desenvolvimento Regional, S.A. (\*) Esta entidade encontra-se em dissolução, tendo sido criada uma provisão correspondente ao montante da participação do Município. Parcela detida: 2,210 %; Capital próprio 0; Resultado do último exercício: 0; MEP 2015: 0; Valor da participação Total 2015; 14.970,00; Designação: Inst. Invest. Desenvol. Tecnológico C. Const. - Itecons.; Parcela detida 1,050 %; Capital próprio

7.511.707,73; Resultado do último exercício: 11.315,35; MEP 2015: 0; Valor da participação Total 2015; 10.000,00; Designação: WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, SA.; Parcela detida 0,730 %; Capital próprio 561.132,06; Resultado do último exercício: -131.711,07; MEP 2015: 0; Valor da participação Total 2015; 10.000,00; Designação: Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Parcela detida 3,530 %; Capital próprio 1.608.699,58; Resultado do último exercício: -89.344,43; MEP 2015: 0; Valor da participação Total 2015; 7.100,00; Designação: AIRC – Associação de Informática da Região Centro. Parcela detida 4,805 %; Capital próprio 8.602.587,58; Resultado do último exercício: 3.004.937,49; MEP 2015: 0; Valor da participação Total 2015; 10.045,79; Designação: FAM – Fundo de Apoio Municipal; Parcela detida 0,181 %; Capital próprio 650.000.000,00; Resultado do último exercício: 0; MEP 2015: 0; Valor da participação Total 2015; 1.179.156,95; Total: Capital próprio: 850.749.316,54; Resultado do último exercício: 8.925.473,37; MEP 2015: 642.041,23; Valor da participação total 2015: 15.217.211,90.” *A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da informação do Departamento Administrativo e Financeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

#### **4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE**

**CANTANHEDE RELATIVO AO ANO 2015:**- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Município de Cantanhede, relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, os quais apresentam ao nível da receita e da despesa e bem assim dos respetivos saldos os seguintes valores: - A receita orçamental foi de 22.490.659,38 € que acrescida do saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 2.658.174,54 € perfaz um total de 25.148.833,92 € conforme mapa de receita; e que a despesa orçamental foi de

23.243.103,86 €, transitando para a gerência de 2016 a quantia de 1.905.730,06 €. A entrada de fundos de Operações de Tesouraria foi de 1.535.570,19 € que acrescido do correspondente saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 542.586,75 € perfaz um total de 2.078.156,94€ e que a saída de Fundos de Operações de Tesouraria foi de 1.480.413,02 €, transitando para a Gerência de 2016 a quantia de 597.743,92 €.

Nos termos do ponto nº. 2.7.3 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, a aplicação do resultado líquido do exercício deve ser aprovada pelo órgão deliberativo sempre que houver saldo positivo na conta 59 – “Resultados Transitados”, podendo o seu montante ser repartido da seguinte forma: Para reforço do património; Para constituição ou reforço de reservas. Mais impõe o POCAL, que o reforço do património seja obrigatório até que o valor contabilístico da conta 51 – “Património” corresponda a 20% do seu ativo líquido e que a conta 571 – “Reservas legais” seja reforçada anualmente com um montante que no mínimo corresponda a 5% do resultado líquido do exercício. Assim sendo e dando cumprimento a este dispositivo legal, propõe-se que o resultado líquido do exercício de 2015, no montante de 2.754.468,60 € seja aplicado da seguinte forma: 137.723,43 € para reforço das reservas legais; 2.616.745,17 € para reservas livres. Atendendo ao facto que a conta 59 – Resultados Transitados, em 31 de dezembro de 2015, apresentava um saldo credor de 2.690.902,27 €, propõe-se que seja aplicado no reforço das Reservas Livres. *Feita a sua apreciação e análise, a Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2015, dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, cujo resultado líquido do exercício de 2015, no montante de 2.754.468,60 €, será aplicado nos seguintes termos: 137.723,43 € para reforço das reservas legais; 2.616.745,17 € para reservas livres; 2) Aprovar o Relatório Anual de*

*Acompanhamento de Execução do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos do n.º 7 do artigo 40º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;3) Mandar submeter os referidos documentos, bem como a aplicação do resultado líquido à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua votação. Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr.ª Madalena Cardetas e Eng.º Pedro Carrana, apresentando a seguinte Declaração de Voto: “A Documentação para a Reunião de Câmara chegou-nos com apenas 1 dia útil para ser analisada. Assim, não é possível, no tempo disponível, ler e analisar detalhadamente o documento em apreço, com 497 páginas, para poder em consciência responsável emitir uma opinião sólida. Por esta razão o nosso voto vai no sentido de Abstenção.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

**5 - RELAÇÃO DOS BENS QUE CONSTITUEM O INVENTÁRIO MUNICIPAL À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Dispõe a alínea I), do número 2, do artigo 25º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário e sua respetiva avaliação dos bens, direitos e obrigações patrimoniais. Para o efeito, remete-se a listagem dos bens que constituíam o Património Municipal a 31 de dezembro de 2015, a qual faz parte integrante da presente informação, para apreciação por parte da Assembleia Municipal. Na tabela 1, resumem-se, por tipologia de bens, os mapas que se remetem em anexo, num total de 86.902 bens, traduzindo num valor de Património Líquido (deduzido das respetivas amortizações acumuladas) de 95.573.703,86 €.

Tabela 1 – Síntese dos dados arrolados nos ficheiros em anexo. Tipologia de bens: Livros; Anexo: Anexo A; N.º de bens: 39.315; Valor bruto: 380.983,92 €, Amortizações Acumuladas: 0,00 €; Valor líquido: 380.983,92 €; Tipologia de bens: Bens Móveis: Anexo B; N.º de bens: 44.352; Valor bruto: 7.623.387,26 €; Amortizações Acumuladas:

6.029.620,40 €; Valor líquido: 1.593.766,86 €; Tipologia de bens: Rede Águas: Anexo C; N.º de bens: 16; Valor bruto: 1.092.577,80 €, Amortizações Acumuladas: 640.209,46 €; Valor líquido: 452.368,34 €; Tipologia de bens: Rede Saneamento: Anexo D; N.º de bens: 11; Valor bruto: 1.940.654,99 €, Amortizações Acumuladas: 829.022,47 €; Valor líquido: 1.111.632,52 €; Tipologia de bens: Viaturas: Anexo E; N.º de bens: 90; Valor bruto: 2.688.716,30 €, Amortizações Acumuladas: 2.575.269,31 €, Valor líquido: 113.446,99 €; Tipologia de bens: Edifícios: Anexo F; N.º de bens: 113; Valor bruto: 28.432.752,07 €, Amortizações Acumuladas: 4.145.654,65 €, Valor líquido: 24.287.097,42 €; Tipologia de bens: Outras Construções: Anexo G; N.º de bens: 149; Valor bruto: 20.630.271,57 €, Amortizações Acumuladas: 8.090.177,69 €, Valor líquido: 12.540.093,88 €; Tipologia de bens: Outras Infraestruturas: Anexo H; N.º de bens: 315; Valor bruto: 22.295.739,60 €, Amortizações Acumuladas: 10.048.519,59 €, Valor líquido: 12.247.220,01 €; Tipologia de bens: Rede Viária: Anexo I; N.º de bens: 610; Valor bruto: 55.122.535,19 €, Amortizações Acumuladas: 31.750.455,52 €, Valor líquido: 23.372.079,67 €; Tipologia de bens: Terrenos: Anexo J; N.º de bens: 1.217; Valor bruto: 19.203.880,76 €, Amortizações Acumuladas: 0,00 €, Valor líquido: 19.203.880,76 €; Tipologia de bens: Capital Arbóreo: Anexo K; N.º de bens: 687 Valor bruto: 77.324,19 €, Amortizações Acumuladas: 0,00 €, Valor líquido: 77.324,19 €; Tipologia de bens: Incorpóreo: Anexo L; N.º de bens: 27; Valor bruto: 1.092.557,29 €, Amortizações Acumuladas: 898.747,99 €; Valor líquido: 193.809,30 €; Totais: N.º de bens: 86.902; Valor bruto: 160.581.380,94 €, Amortizações Acumuladas: 65.007.677,08 €; Valor líquido: 95.573.703,86 €” *A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, deliberou remeter a listagem dos bens que constituíam o Património Municipal a 31 de dezembro de 2015 à Assembleia Municipal, para apreciação, nos*

*termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

## **6 - 1.º RELATÓRIO SEMESTRAL DO ANO DE 2016 / PLANO DE SANEAMENTO**

### **FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:-** o Senhor Presidente apresentou

à Câmara uma informação prestada em 08/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Em resultado da aprovação dos órgãos autárquicos, executivo e deliberativo em 15 e 23 de dezembro de 2009, respetivamente, o Município de Cantanhede efetuou em finais de 2009 uma operação de saneamento financeiro (prevista no artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012 de 19 de junho) através da contratualização de um empréstimo no montante de 16.000.000,00 euros com um sindicato bancário constituído pelo Banco BPI, SA e a Caixa geral de Depósitos, SA. Conforme decorre do disposto a alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da atrás referida Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, Lei das Finanças Locais, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro cuja apreciação competirá à Assembleia Municipal, devendo igualmente, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, serem estes enviados no prazo de 30 dias após o término de cada semestre, aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais. Assim, apresenta-se o primeiro relatório semestral de 2016, cujos valores reportam à data de 31 de março de 2016.” *A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar o 1º Relatório Semestral de Acompanhamento do ano de 2016 relativo ao Plano de Saneamento Financeiro do Município de Cantanhede, documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal, no*

*sentido de se dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro; 3) Enviá-lo, no prazo de 30 dias, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Autarquias Locais a fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março. Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr.ª Madalena Cardetas e Eng.º Pedro Carrana. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

**7- 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2016:**

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Projeto da 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2016, que importa na receita num total de 2.017.641,06 € e na despesa no total de 511.911,00 €. Por parte da Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, foram prestados os esclarecimentos julgados necessários sobre os documentos em apreço. *A Câmara, por unanimidade e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mandou remetê-los à Assembleia Municipal, para a necessária apreciação, discussão e votação, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**8 - PROJETO DE REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, em 08/04/2016, do seguinte teor: "A Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à Administração Local da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs. 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 20 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da

administração central, regional e local. Face às obrigações impostas pela Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, (Estatuto de Pessoal Dirigente) e que vieram a limitar o número de cargos dirigentes, a Câmara Municipal, no final de 2012, decorrente da proposta aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 17/12/12, criou a nova estrutura orgânica dos serviços municipais com apenas 7 lugares dirigentes, com base em dados provisórios dos Censos 2011/população residente. Tendo em conta que a redução de dirigentes operada era superior a 30%, ao abrigo do disposto no art.º. 25.º. da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, foi determinado pelo signatário (Despacho 8/2012) a suspensão da nova aplicação da estrutura orgânica aprovada em 2012. Foi ainda determinado a manutenção das comissões de serviço que se encontravam em curso, bem como a renovação de 3 Comissões de Serviço (DU, DOT e DF). Entretanto o INE atualizou e disponibilizou novos dados relativos à população na ordem dos 41.091, correspondendo 36.595 à população residente e 4.496 a movimentos pendulares. De acordo com a informação prestada pelo Gabinete Jurídico e nos termos do disposto na Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, a nova estrutura orgânica pode prever os seguintes lugares: - 2 lugares de Diretor de Departamento, ao abrigo do disposto nos n.º.s 1 e 3 do art.º. 7.º. da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto (a cada fração populacional acima de 40.000 corresponde 1 Diretor; participação acima de 2%0 nos fundos previstos na LFL corresponde 1 Diretor); - 7 lugares de Chefes de Divisão, sendo que 6 lugares são criados ao abrigo da alínea b) do art.º. 8.º. do mesmo diploma (nos Municípios com população igual ou superior a 10.000 podem ser providos 3 Chefes de Divisão, aos quais pode acrescer um lugar de Chefe de Divisão por cada fração igual) e 1 lugar de Chefe de Divisão, numa situação muito específica, ao abrigo do n.º. 1 do art.º. 53-B, da lei n.º. 32/2012, de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana); - 2 lugares de direção intermédia de 3.º. Grau (Chefe de Serviço Municipal), ao abrigo do disposto

nos nºs. 1 e 2 do artº. 9º. também da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto. (todos os Municípios podem prover 1 lugar de direção intermédia de 3º. Grau, acresce 1 lugar por cada fração populacional de 40.000). A proposta agora apresentada assenta num modelo de estrutura hierarquizada, constituída por 2 unidades orgânicas nucleares (Departamentos), 9 unidades flexíveis (Divisões) e 8 subunidades orgânicas (Secções). As 2 unidades nucleares são: - Departamento Administrativo e Financeiro – DAF, que compreende as áreas administrativas e financeiras, bem como a gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais; - Departamento de Obras e Urbanismo – DOU, que compreende as áreas do urbanismo e obras municipais, bem como a gestão de recursos, equipamentos e infraestruturas. - O Departamento Administrativo e Financeiro – DAF é constituído por: . Gabinete Jurídico; - Divisão Financeira e de Aprovisionamento – DFA; - Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – DARH;- Serviço Municipal de Inovação e Qualidade – SMIQ. - O Departamento de Obras e Urbanismo – DOU, é constituído por: . Gabinete de Estudos e Projetos; . Gabinete de Recursos Naturais; . Gabinete de Fiscalização Municipal; - Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana – DURU; - Divisão de Obras Municipais –DOM; - Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas – DMEI. A estrutura orgânica compreende ainda as seguintes unidades flexíveis sob a alçada do Presidente: - Divisão de Cultura, Desporto e Turismo – DCDT; - Divisão de Educação e Ação Social – DEAS; - Serviço Municipal de Ação Social - SMAS. Como Unidades de Assessoria e Apoio Técnico na dependência direta do Presidente encontram-se previstas as seguintes: - Gabinete de Apoio ao Múncipe e às Freguesias; - Proteção Civil Municipal; - Autoridade Sanitária Municipal. A Assembleia Municipal deverá ainda definir as competências, área de atuação, requisitos de recrutamento, experiência profissional e remuneração, relativamente às Unidades Orgânicas de 3º. Grau, nos termos previstos

nos artigos n.ºs. 12.º, 13.º. e 18.º. do Projeto de Regulamento em apreço e de acordo com o previsto no n.º. 3 do art.º. 4.º. da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto. Deste modo, proponho à apreciação do Executivo Municipal o Projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, documento que visa dotar a Autarquia de um instrumento de gestão adequado na organização e funcionamento dos seus Serviços e que preveja as condições necessárias para um correto cumprimento do seu crescente quadro de atribuições, respeitando a prossecução do interesse público e indo ao encontro dos superiores interesses, anseios e necessidades dos munícipes. Devendo o mesmo ser enviado à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea m) do n.º. 1 do art.º. 25.º. da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro.” *A Câmara, por maioria e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Propor como modelo para os Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede a estrutura hierarquizada, composta por uma estrutura nuclear constituída por dois Departamentos (Departamento Administrativo e Financeiro e Departamento de Obras e Urbanismo), fixar em nove o número máximo de unidades flexíveis (7 Divisões Municipais e 2 Unidades de 3.º Grau/Serviços Municipais) e em oito o número máximo de subunidades orgânicas (Secções); 2) Aprovar o Projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, que inclui nos seus art.ºs 12.º, 13.º e 18.º as competências, áreas de atuação, requisitos de recrutamento e experiência profissional e renumeração, relativamente às Unidades Orgânicas de 3.º grau, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 4 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e na alínea*

*m) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr.ª Madalena Cardetas e Eng.º Pedro Carrana, apresentando a seguinte Declaração de Voto: “A documentação chegou-nos com apenas 1 dia útil, para ser analisada. Neste ponto da nova estrutura orgânica da Câmara, obviamente não é possível formular uma opinião técnica e sólida, com base no facto de ainda nós, vereadores do PS, não conhecermos com detalhe os serviços e Divisões da Câmara. Para suprir este desconhecimento já foi solicitada uma visita a todos os serviços da Câmara, mas tal ainda não se efetivou. Por esta razão, o nosso sentido de voto será Abstenção.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

**9 - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / 2016:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A primeira alteração ao mapa de pessoal de 2016 ocorre na sequência do novo projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede que substitui a anterior publicada no Diário da República a 07/01/2013, e que nos termos do nº 7 do art.º 25 da Lei 49/2012, de 29 de agosto, foi permitida a manutenção, até ao final dos respetivos períodos de todas as comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor daquele diploma legal e até ao final das mesmas. Tendo em conta que, no presente ano, terminam as comissões dos dirigentes ainda em funções, pelo que houve necessidade de redefinir e adequar a organização dos serviços e consequentemente ajustar o mapa de pessoal a essa nova organização. Esta alteração mantém os pressupostos subjacentes ao mapa de pessoal de 2016 aprovado pela Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 27/10/2015 nomeadamente, às propostas de recrutamento. Relativamente aos postos ocupados efetuou-se um ajustamento de

acordo com as alterações entretanto ocorridas. Em suma, a primeira alteração ao mapa de pessoal para 2016 contempla para além dos 212 postos ocupados a inscrição de: Cinco Assistentes Operacionais com as seguintes áreas (1 motorista de pesados, 2 cantoneiros, 1 canalizador e 1 pedreiro) que exerciam funções na INOVA- EM, SA em cedência de interesse público, tendo reingressado às funções na Câmara Municipal a 01 de janeiro de 2016. Nas propostas de recrutamento mantêm-se as dezanove inicialmente inscritas, sendo que, dezassete lugares têm neste momento concurso a decorrer e foram acrescentados mais onze propostas de recrutamento para fazer face às alterações prevista na nova Organização de Serviços Municipal. Dois Diretores de Departamento (Departamento administrativo e Financeiro, Departamento de Obras e Urbanismo); Sete Chefes de Divisão (Divisão Financeira e de Aprovisionamento, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Divisão de Urbanismo e de Reabilitação Urbana, Divisão de Obras Municipais, Divisão de Manutenção Equipamentos e Infraestruturas, Divisão de Cultura Desporto e Turismo e Divisão de Educação e Ação Social); Dois Chefes de Serviço Municipal (Serviço Municipal de Inovação e Qualidade e Serviço Municipal de Ação Social). Em face do exposto submete-se à consideração do executivo camarário a aprovação da 1ª alteração ao mapa de pessoal de 2016, bem como a sua submissão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro." *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2016, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, mandando submeter o referido Mapa de Pessoal à Assembleia Municipal para a competente apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25º da Lei*

*n.º 75/2013, de 12 de setembro. Abstiveram-se os Vereadores Eng.º Pedro Carrana e Dr.ª Madalena Cardetas pelas mesmas razões apontadas no ponto anterior da ordem de trabalhos da presente reunião. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

## **10 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES**

**DESPORTIVAS DO CONCELHO – ANO DE 2016**, o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/04/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede tem vindo a desenvolver uma política desportiva ativa, disponibilizando recursos financeiros, materiais e técnicos a associações desportivas, legalmente constituídas, com sede social ou atividade desenvolvida no concelho de Cantanhede, e ainda a projetos promovidos por outras associações legalmente constituídas, de reconhecido interesse para o desenvolvimento desportivo e, sobretudo, para a projeção positiva do concelho. Tem também desenvolvido projetos e atividades de natureza desportiva que potenciam hábitos de prática regular da atividade física destinados a todos os grupos etários e sociais existentes no município de Cantanhede, e assegurado a cooperação com os diferentes agentes desportivos concelhios, apoiando a realização de provas desportivas de índole diversa. Mas tem também procurado apoiar de uma forma justa e imparcial, todos os grupos/associações desportivas do Concelho, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Os critérios para determinação do subsídio anual a atribuir ao abrigo do Subprograma 1 a cada uma das coletividades discriminam, à partida, a atividade física Federada da Não Federada, e são os seguintes: 1.1 - Atividade Física Federada; a) Número de praticantes – valor unitário por atleta Federado: a.1) Atleta Federado ≤ 18 anos; a.2) Atleta Federado > 18 anos; b)

Representatividade – valor por Equipa ou Atleta / Nível de Competição; c) Enquadramento técnico – valor por Técnico / Nível; 1.2 - Atividade Física Não Federada

a) Número de praticantes - valor unitário por atleta Não Federado; a.1) Atleta Não Federado  $\leq$  18 anos; a.2) Atleta Não Federado  $>$  18 anos  $\leq$  55 anos; a.3) Atleta Não Federado  $>$  55 anos; b) Representatividade – valor por Equipa ou Atleta / Nível de Competição; c) Enquadramento técnico – valor por Técnico / Nível; 2. Os valores indexados aos diferentes critérios enunciados no ponto anterior serão definidos anualmente, aprovados em Reunião de Câmara no momento da atribuição do subsídio.

3. A análise/atribuição dos apoios é feita de forma global e unitária, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Orçamento e Grandes Opções do Plano. Após a análise dos questionários rececionados nos serviços desportivos do Município e confirmados os dados junto das coletividades, somos a informar que o valor total dos subsídios a atribuir é de 99.169,00€ (noventa e nove mil, cento e sessenta e nove euros), distribuídos por cada Grupo/Associação Desportiva conforme a seguinte tabela:

Academia CantanhedeGym: Total: 4.590,00; Acção - Associação Cultural e Recreativa da Tocha: Total: 205,50; Ançã Futebol Clube: Total: 6.759,00; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha: Total: 895,00; Associação de Moradores da Praia da Tocha: Total: 195,00; Urva Bike Team - Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao ar Livre de Cantanhede: Total: 451,50; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense: Total: 12.698,00; Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio: Total: 793,50; AVANÇA - Assoc. para Desenv. e Prom. da Qualid.de Vida do Meio Rural de Ançã: Total: 619,75; Basquetebol Clube de Cantanhede: Total: 655,50; Clube Futebol "Os Marialvas": Total: 9.509,00; Clube de Golfe de Cantanhede: Total: 2.099,00; Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros: Total: 369,50; Clube de Voleibol da Tocha: Total: 2.410,00; Clube

Desportivo da Camarneira: Total: 768,00; Clube Desportivo de Ourentã: Total: 2.183,25; Clube Escola de Ténis de Cantanhede: Total: 4.794,25; Clube União Vilanovense: Total: 1.022,00; Febres Sport Clube: Total: 8.066,25; GIRA SOL - Associação de Desenvolvimento de Febres: Total: 12.413,00; Grupo de Pescadores de Sepins: Total: 339,50; Grupo Desportivo das Almas: Total: 1.264,75; Grupo Desportivo de Sepins: Total: 2.609,25; PRODECO - Progresso e Desenvolvimento de Covões: Total: 2.026,25; PRODEMA - Progresso e Desenvolvimento de Marvão: Total: 1.252,25; Sporting Clube Povoense: Total: 7.282,50; União Desportiva da Tocha: Total: 9.828,00; União Recreativa de Cadima: Total: 3.069,50; Total: 99.169,00 €. Pelo exposto: 1- Propõe-se que sejam aprovados os valores dos subsídios da presente tabela, e que o pagamento do respetivo subsídio aos grupos/associações desportivas seja feito em duas tranches: a primeira tranche no valor de 65%, a pagar em Abril, e a segunda tranche no valor de 35%, a pagar no mês de Setembro; 2- Propõe-se que os valores inferiores a 1.000,00€ sejam pagos na sua totalidade em Abril, e sejam imputados a despesas correntes; 3- Propõe-se ainda que sejam firmados Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e os Grupos / Associações subsidiadas; 4- Em todos os valores superiores a 1.000€, a percentagem de 35% do valor referido deverá onerar a seguinte classificação do Plano Plurianual de Investimentos: 02 252 2013/5045 4 “Transferências para Projetos de Dinamização Desportiva, Recreativa e de Lazer a Instituições Sem Fins Lucrativos” com a classificação orçamental 02/040701 e 65% do valor deverá onerar a seguinte classificação do Plano Plurianual de Investimentos: 02 252 2013/5046 4 “Transferências para Investimentos na Área Desportiva, Recreativa e de Lazer a Instituições Sem Fins Lucrativos” com a classificação orçamental 02/080701, devendo ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição e

equipamento diverso e/ou intervenções em infraestruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Atividades previamente entregues pelas coletividades.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 12/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir, nos termos preconizados na referida informação, aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios referentes à Época Desportiva de 2015/2016, verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas: Academia Cantanhedegym – Associação – 4.590,00 €; Acção - Associação Cultural e Recreativa da Tocha: 205,50 €; Ançã Foot ball Clube: 6.759,00 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva Cultural da Tocha: 895,00 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha: 195,00 €; Urva Bike Team – Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede: 451,50 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense: 12.698,00 € Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio: 793,50 €; Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade Vida no Meio Rural de Ançã: 619,75 €; Basquetebol Clube de Cantanhede: 655,50 €; Clube Futebol "Os Marialvas" – 9.509,00 €; Clube de Golfe de Cantanhede - CGC – 2.099,00 €; Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros – 369,50 €; Clube de Voleibol da Tocha - 2.410,00 €; Clube Desportivo da Camarneira - 768,00 €; Clube Desportivo de Ourentã - 2.183,25 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 4.794,25 €; Clube União Vilanovense – 1.022,00 €; Febres Sport Clube – 8.066,25 €; Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres – 12.413,00 €; GPS Grupo de Pescadores de Sepins – 339,50 €; Grupo Desportivo das Almas – 1.264,75 €; Grupo Desportivo de

*Sepins - 2.609,25 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento de Covões – 2026,25 €; Prodema – Associação para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão - 1.252,25 €; Sporting Clube Povoense – 7.282,50 €; União Desportiva da Tocha – 9.828,00 €; União Recreativa de Cadima – 3.069,50 €; 2) Efetuar o pagamento do subsídio aos Grupos/Associações cuja totalidade for inferior a 1.000,00€ (mil euros) no mês de abril; 3) Efetuar o pagamento do subsídio aos restantes Grupos/Associações Desportivas em duas tranches, sendo a primeira tranche de 65% a pagar em abril e a segunda de 35% a pagar no mês de setembro; 4) Mandar comunicar às coletividades antes referidas que 65% do subsídio atribuído deverá ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infraestruturas existentes, tendo em conta os relatórios de Atividades previamente entregues pelas coletividades; 5) Celebrar com os referidos Grupos/Associações Desportivas Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 6) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

#### **11- PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS / RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Anual de Auditoria, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, do seguinte teor: “Atentos às recomendações emanadas do Conselho de Prevenção da Corrupção, e na sequência da sua deliberação de 4/3/2009, procedeu-se à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGICIC) para o Município de Cantanhede, o qual

foi recentemente revisto em novembro de 2015 e que tem por objetivo garantir a existência de um maior controle interno na salvaguarda da retidão da tomada de decisões e constatar se estas decisões se revelam conformes com a lei vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que a organização está vinculada, nomeadamente no âmbito da prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, conforme vem redigido no referido plano. Nesta sequência, e de acordo com o estabelecido no PPRGICIC, que prevê que o seu controle seja efetuado através da realização de auditorias anuais, o mesmo plano foi entretanto sujeito à realização de uma auditoria que ocorreu entre os dias 22 de fevereiro e 4 de março de 2016, com vista a determinar se todas as áreas e atividades aí identificadas se encontravam conformes com os objetivos de garantir os aspetos indispensáveis na retidão da tomada de decisões e se porventura todas as decisões tomadas se encontram legalmente fundamentadas. A realização desta auditoria, culminou na elaboração de um relatório, que junto se anexa para conhecimento superior e no qual constam um total de 27 observações/ constatações que foram detetadas na sequência de entrevistas realizadas aos responsáveis pelas áreas de atividades visadas no supra referido plano. De referir, que o maior volume de observações detetadas face ao ano transato, deveu-se sobretudo à auditoria das novas áreas do Plano que foram objeto de inclusão com a revisão de novembro de 2015, e que foram pela primeira vez auditadas este ano, vindo assim avolumar o rol de observações. Pelo que foi constatado no decorrer da auditoria, é de salientar que as observações/constatações identificadas em cada uma das áreas, tratam-se de meros desajustes que se encontram desadequados face às necessidades e exigências dos munícipes, traduzindo-se assim em propostas de melhoria com vista ao aperfeiçoamento dos serviços. De salientar também que, não foram identificadas

quaisquer irregularidades ou infrações de maior, que comprometam em termos legais a organização, o que reflete o bom desempenho da mesma e se traduz como um aspeto muito positivo. Mais se informa, que foi igualmente elaborado pela equipa auditora, o respetivo plano de ações corretivas referente às 27 observações/constatações apontadas no decorrer da auditoria, para posteriormente proceder ao seu acompanhamento nomeadamente quanto ao nível do seu grau de cumprimento. Sem prejuízo de todo o trabalho realizado, e apesar da recente revisão efetuada em novembro último ao Plano, veio-se a constatar, no decorrer da auditoria, que alguns dos riscos identificados em determinadas áreas do Plano já foram objeto de total correção, pelo que se entende que não faz sentido que esses mesmos riscos ainda permaneçam inscritos no PPRGICIC. Assim, de modo a corrigir o desajuste do Plano face à realidade verificada, propõe-se que se proceda a uma nova revisão ao PPRGICIC com vista à sua atualização.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Auditoria ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano 2015; 2) Dar conhecimento do referido Relatório às entidades competentes, designadamente, o Conselho de Prevenção da Corrupção. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**12- PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA / DO GRUPO FOCLÓRICO CACIONEIRO DE CANTANHEDE:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/04/2016 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Relativamente ao parecer solicitado pela Presidência do Conselho de Ministros quanto ao pedido de declaração de utilidade pública efetuado pelo Grupo Folclórico Cacioneiro de Cantanhede, informa-se: O referido grupo folclórico já em novembro de 2007 veio solicitar à Câmara Municipal a emissão de parecer relativo à importância do

mesmo para o concelho de Cantanhede, por forma a instruir um processo de declaração de utilidade pública, processo esse que só agora, volvidos cerca de 9 anos, teve o seu seguimento. Na sequência desse pedido de parecer e da informação prestada pela Divisão de Cultura, e considerando o relevante trabalho desenvolvido, contribuindo notória e dignamente para a recolha, estudo, preservação e divulgação de usos, misteres e costumes desta região, mantendo viva a memória cultural que extravasa o Concelho de Cantanhede, numa atitude sempre solícita e colaborante não só nas diversas iniciativas que se propõe e tem vindo a desenvolver ao longos dos anos de existência, bem como nos eventos e ações dinamizadas por esta Autarquia, deliberou a Câmara Municipal, em 08/01/2008 “emitir parecer favorável ao pedido formulado pelo Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, com vista à instrução do processo de declaração de utilidade pública, nos termos e para os efeitos do Decreto Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.” Por forma a dar resposta ao solicitado pela Presidência do Conselho de Ministros, foi efetuado contacto com a Exma. Sr.ª Dr.ª Maria Carlos, que informou que os fundamentos aduzidos na sua informação de 2007 se mantêm, pelo que se reitera o teor da informação de 2007, reiterados e corroborados entretanto pela meritória atividade que tem sido desenvolvida pela coletividade considerando a recente abertura da Academia de Cultura Tradicional da Gândara e Bairrada (ACT), local onde se pretende estudar, compilar e dar a conhecer, sob diversas formas, informação sobre as vivências do povo da Gândara e da Bairrada nos finais do séc. XIX, constituída por diferentes componentes (Escola de dança tradicional, Gabinete de investigação, estudo e recolha, Gabinete de desenvolvimento de atividades culturais, Ateliê de recuperação e preservação e Centro de interpretação de vivências tradicionais). Para além do mais, o Cancioneiro de Cantanhede organiza há 10 anos o Folk-Cantanhede – Festival Internacional de Folclore, certificado pelo CIOFF

(Comité Internacional de Organizadores de Festivais de Folclore e Artes Tradicionais), tendo sido agraciado meritoriamente em 2014 com o título de Embaixador Cultural CIOFF. Pese embora o parecer já emitido pela Câmara em 08/01/2007, a pedido do Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede (pessoa coletiva que pretende a declaração de utilidade pública, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do DL n.º 460/77, de 7 de novembro, a entidade competente, que no caso é a Presidência do Conselho de Ministros, pode solicitar pareceres adjuvantes a quaisquer entidades públicas ou privadas, pelo que face ao exposto, e reconhecendo-se os relevantes serviços que o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede presta à comunidade, submete-se à consideração superior que, considerando o relevante trabalho desenvolvido, contribuindo notória e dignamente para a recolha, estudo, preservação e divulgação de usos, misteres e costumes desta região, mantendo viva a memória cultural que extravasa o Concelho de Cantanhede, numa atitude sempre solícita e colaborante não só nas diversas iniciativas que se propõe e tem vindo a desenvolver ao longo dos anos de existência, bem como nos eventos e ações dinamizadas por esta Autarquia, seja deliberado emitir parecer favorável ao pedido de declaração de utilidade pública formulado pelo Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, nos termos e para os efeitos do Decreto Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, mantendo assim o teor da deliberação de Câmara de 08/01/2007." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico e considerando o relevante trabalho desenvolvido, contribuindo notória e dignamente para a recolha, estudo, preservação e usos, misteres e costumes desta região, mantendo viva a memória cultural que extravasa o Concelho de Cantanhede, numa atitude sempre solícita e colaborante não só nas diversas iniciativas que se propõe e tem vindo a desenvolver ao longo dos anos de existência, bem como nos eventos e ações dinamizadas por esta Autarquia,*

*deliberou emitir parecer favorável ao pedido de declaração pública formulado pelo Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, nos termos e para os efeitos do Decreto Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, mantendo assim o teor da deliberação camarária de 08/01/2008. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

**13- PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO / ENG.º MIGUEL GARRIDO / INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO / LEI DA QUALIFICAÇÃO DOS**

**TÉCNICOS**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/04/2016 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Na sequência de parecer jurídico subscrito por este Gabinete Jurídico da CMC tendo por base os pareceres da CCDR-C – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, bem como da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, e ainda o parecer do Senhor Diretor de Departamento de Urbanismo da CMC, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou em reunião de Câmara datada de 01 de dezembro de 2015, por unanimidade, e tendo por base os pareceres supra mencionados, manter o ato objeto do presente recurso hierárquico, indeferindo em consequência o recurso apresentado (...). Dessa deliberação foram notificados o requerente e o seu mandatário constituído para o efeito, conforme ofícios números 12054 de 11/12/2015 e 12065 datado de 11/12/2015. Em meados de janeiro de 2016 e na sequência de uma Recomendação n.º 2/B/2015 (de 27/11/2015) do Senhor Provedor de Justiça acerca da Lei da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração dos projetos, entre os quais projetos de arquitetura, ou seja da Lei n.º 40/2015, de 14 de junho, veio o requerente solicitar que em face daquela Recomendação a Câmara Municipal reaprecie o recurso hierárquico anteriormente apresentado. Da leitura e análise do documento junto pelo requerente, cujo conteúdo já era do conhecimento dos serviços desta Câmara Municipal desde 21/12/2015 (atento o registo de SGD Entrada – 14151), resulta que o

mesmo configura uma Recomendação do Senhor Provedor de Justiça à Assembleia da República para que seja clarificada a questão dos direitos adquiridos relativamente aos engenheiros civis não poderem elaborar projetos de arquitetura, uma vez que a Lei nº 40/2015, de 14 de junho limita a subscrição de projetos de arquitetura aos arquitetos e projetos de engenharia aos engenheiros. Esta Recomendação n.º 2/B/2015 é sem dúvida mais um reforço de que a posição assumida por esta CMC está correta, apesar de ser evidente a violação de direitos – nomeadamente o Princípio da Igualdade consagrado no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa – porém tal violação deverá ser apreciada junto dos Tribunais Judiciais e não das Câmaras Municipais, sendo que estas últimas devem obediência à Lei. Desta forma e enquanto não houver alteração da Lei n.º 40/2015, de 14 de junho será de manter o entendimento já deliberado por esta CMC, mantendo-se igualmente o indeferimento do recurso hierárquico. Em face de todo o exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manter a decisão de indeferimento do recurso hierárquico em sede de reapreciação, tendo por base a presente informação, bem como os fundamentos constantes dos pareceres da CCDRC e ANMP que se encontram anexos à informação jurídica datada de 30/11/2015.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/04/2016 pelo mesmo Gabinete, do seguinte teor: “Verifica-se do presente processo que o requerente não foi notificado nos termos e para os efeitos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tanto no que respeita à deliberação de 01 de dezembro de 2015, como nesta última de 12 de abril. Nesse sentido deverá ser concedido o prazo de 10 dias para aquele se pronunciar, acerca da intenção de indeferimento e posteriormente ser o pedido indeferido de forma definitiva”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Gabinete Jurídico, bem como os fundamentos constantes

*dos pareceres da CCDRC e ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, deliberou manifestar intenção de indeferimento do pedido de reapreciação do recurso hierárquico, sendo concedido ao requerente o prazo de 10 dias para se pronunciar, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, tanto no que respeita à deliberação da Reunião de Câmara de 01/12/2015, bem como da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,40 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----